

INTERESSADA: Elisabeth Aparecida Coquemala Mansano

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro Lionel Corbeil

PARECER CEE N° 1427/75, CSG, Aprov. em 14/5/75, Comunicado ao
Pleno em 21/5/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Elisabeth Aparecida Coquemala Mansano, filha de Joaquim Mansano Sampaio e de D. Benair Coquemala Mansano, Passaporte n°..... A 186 407, nascida aos 15 de julho de 1958, na cidade Osvaldo Cruz, residente e domiciliada em Dracena, na rua Duque de Caxias n° 64, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizada no exterior ao nível de 1° semestre da 2ª série do 2° grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio Estadual, II Unidade, em Dracena.

Em continuação, frequentou a 1ª série do ensino de 2° grau no IEE "Engenheiro Isac Pereira Garcez", em Dracena.

A seguir, frequentou um semestre da 18ª série no ano de 1974, na Escola "Frank B. Kellog" High School, Minn. E.U.A.

Retornando ao Brasil, vem prosseguir os estudos no 2° semestre da 2ª série do 2° grau no IEE "Isac Pereira Garcez, em 1974.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo ICO, da Lei federal n° 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE - n° 19-65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Elisabeth Aparecida Coquemala Mansano, ao nível de 1° semestre da 2ª série do 2° grau. Convalidam-se a matrícula e atos escolares praticados no 2° semestre da mesma série em 1974 n° IEE "Isac Pereira Garcez", sendo considerado apenas as notas, e frequência obtidas neste 2° semestre com a respectiva redução de coeficientes.

São Paulo, 14 de maio de 1975

a) Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CAMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente no exercício da
Presidência